

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Gabinete da Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 42/2022

Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (seleção interna/externa/gecc) - Vagas Remanescentes do Edital 70/2021, conforme Resolução Nº 38/2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o Edital nº 42/2022, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +**IFMG** é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos *Online* Abertos e Massivos).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Este edital é financiado com fomento externo, obtido pela Proex junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já descentralizado com a natureza "GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso)".
- 2.2. Em razão da natureza da despesa supracitada, poderão se inscrever nesta chamada servidores docentes efetivos (exceto substitutos e visitantes), servidores técnicos administrativos ou "não servidores" (externos) ao IFMG.
- 2.2.1. É de responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade de carga horária anual disponível, dentro dos limites estabelecidos pela Portaria IFMG n. 966/2020, antes de iniciar um novo mês de tarefas.
- 2.3. Os principais objetivos são aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.
- 2.4. Para ser caracterizada como extensionista e elegível, as ações deverão concomitantemente:
- I atender o público externo;
- II se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no IFMG;
- III complementar a qualificação para a prática profissional.
- 2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4, a ser avaliado pela Proex e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

3. DAS VAGAS, BOLSAS/GECC E OBRIGAÇÕES

3.1. O valor de cada bolsa/GECC equivalerá aos valores praticados pelo CNPq para bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), sendo disponibilizada as seguintes vagas:

CATEGORIA	VAGAS	BOLSA/GECC (R\$)	PARCELAS
01- Intérprete de Libras	03	1.300,00*	12

^{*} Valor aproximado sujeito a deduções legais. O montante financeiro, para fins de equiparação às bolsas Proex, usa como referência 15,35h/mês e seu correspondente de R\$1.299,22, para elaboração de material multimídia EaD, conforme Portaria IFMG n. 966/2020. As bolsas/GECC's serão liquidadas mensalmente.

- 3.2. Na função de intérprete de libras, o convocado deverá:
- realizar a tradução, em média, de 1 (um) curso de curta duração por semana;
- Atuar em campanhas de divulgação e eventos promovidos quando solicitado;
- Executar outras atividades extensionistas relacionadas à função definidas pela Proex.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. O **proponente** pode ser servidor docente efetivo (exceto substituto e visitante) do IFMG, servidor técnico administrativo do IFMG ou "não servidor" (externo) ao IFMG com, pelo menos, um dos requisitos a seguir:
 - 1. Graduação ou Pós-graduação, relacionada com a vaga pretendida;
 - 2. Ou experiência profissional, relacionada com a vaga pretendida;
 - 3. Ou experiência prática, relacionada com a vaga pretendida;
 - 4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a vaga pretendida;
 - 5. Ou experiência científica, relacionada com a vaga pretendida;
- 4.2. A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

5. INSCRICÕES

- 5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas no endereço https://forms.gle/YHk2AWwqMGR1ihmf6 , conforme disposto no Anexo II e no cronograma (item 8).
- 5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Proex e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme Anexo II.
- 6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.
- 7.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para <u>programas.proex@ifmg.edu.br</u> até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas*
Período regular de inscrições	01/06 a 19/06/2022
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	20/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/06/2022
Prazo para interposição de recurso	22/06/2022
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	23/06/2022
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	24/06/2022

^{*} Segundo horário de Brasília/DF.

- 8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais.
- 8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para <u>programas.proex@ifmg.edu.br</u>.
- 8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado nos item 8.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.
- 9.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital ou a baixa produtividade resultará em eliminação, a qualquer tempo, do processo.
- 9.4. Não podem se inscrever candidatos já selecionados no edital n. 70/2021.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

ANEXO I

Para conhecer os projetos envolvidos nesta chamada visite os

endereços: https://mais.ifmg.edu.br. e https://radio.ifmg.edu.br.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Proponente:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Link do Currículo Lattes:		
Telefone de contato:		
Tipo de candidatura	 () Professor efetivo do IFMG (vedado para professor substituto ou visitante) () Técnico administrativo do IFMG () Candidato externo (não servidor) 	
2 – CATEGORIA DE IN	NSCRIÇÃO (conforme Anexo III)	
Ca	ategoria 1 - Intérprete de Libras	
3 - EXPERIENCIA E F	ORMAÇÃO NA VAGA PRETENDIDA (selecione as opções em que se enquadra)	
Gı	raduação ou Pós-graduação relacionada com a vaga pretendida.	
Ех	xperiência profissional relacionada com a vaga pretendida.	
Ех	xperiência prática relacionada com a vaga pretendida.	
Ех	xperiência acadêmica relacionada com a vaga pretendida.	
Ех	xperiência científica relacionada com a vaga pretendida.	
4 – EXPERIÊNCIA PRo comprovação)	OFISSIONAL PRÉVIA COM A VAGA PRETENDIDA (será solicitada	
Te	enho até 1 ano de experiência (5 pts.)	

	Tenho até 3 anos de experiência (10 pts.)	
	Tenho até 5 anos de experiência (15 pts.)	
	Tenho até 10 anos de experiência (25 pts.)	
	Tenho mais de 10 anos de experiência (30 pts.)	
5 – TITULAÇÃO (selecione apenas uma das opções abaixo)		
	Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.)	
	Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.)	
	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.)	
Observações:		
- este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ;		
serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista.		

ANEXO III - CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

01 - Intérprete de Libras

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior**, **Reitor Substituto**, **em exercício da Reitoria**, em 01/06/2022, às 09:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1212096 e o código CRC 20159171.

23208.002145/2022-38 1212096v1